

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI MUNICIPAL Nº905/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente ao Orçamento Programa de 2025 no importe de R\$ 300.000,00 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Deodápolis**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Deodápolis no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado no Anexo I desta Lei, nos termos do Inciso I do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no Inciso II, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigência passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 09 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 905/2025

Suplementa:

3.3.90.39.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - R\$ 300.000,00

Total Geral R\$ 300.000,00

Anula:

3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - R\$ 300.000,00

Total Geral R\$ -300.000,00

Deodápolis/MS, 09 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....